

CÓPIA

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

Gabinete do Procurador Geral

EDITAL Nº 01/2018

A Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco avisa aos procuradores, professores, magistrados, defensores, demais integrantes de carreiras jurídicas, e estudantes de Direito que, até o **dia 31 de maio de 2018**, encontra-se aberto o prazo para recebimento de trabalhos científicos e técnicos para publicação na **Revista do Centro de Estudos Jurídicos - CEJ** da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE, volume 11, de 2018.

1. Das contribuições admitidas:

1.1 A Revista tem por finalidade a publicação de artigos, traduções de artigos estrangeiros e contribuições técnicas (pareceres e trabalhos forenses) sobre temas que tenham relevância para a advocacia pública e que primem pelo caráter inovador dos trabalhos e pelo potencial impacto acadêmico ou institucional.

1.2 A pertinência temática será examinada pela Comissão Editorial, que poderá recusar textos científicos em desconformidade com o item anterior.

1.3 As contribuições técnicas (pareceres e trabalhos forenses) serão aceitas em caráter excepcional, apenas de autoria de procuradores do Estado de Pernambuco, e serão selecionadas em razão de sua relevância e novidade.

1.4 Os pareceres e trabalhos forenses deverão ser encaminhados com a omissão de dados que possam comprometer a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem de pessoas, ou qualquer outro bem juridicamente protegido.

1.5. Os artigos publicados originariamente em língua estrangeira poderão ser traduzidos para o português, e da tradução deverão constar os nomes do autor e do tradutor, bem como a autorização por escrito do autor.

1.6 Serão admitidas contribuições redigidas em português, inglês ou espanhol.

2. Das normas editoriais:

2.1 Os trabalhos devem ser inéditos no Brasil. Trabalhos que tenham sido apresentados oralmente em congressos, seminários e eventos correlatos serão aceitos desde que mencionem o evento em nota de rodapé.

2.2 A Comissão Editorial poderá convidar juristas brasileiros e estrangeiros para colaborar, enviando textos de sua autoria.

2.3. Excepcionalmente, a Comissão Editorial poderá autorizar a republicação de trabalho anteriormente publicado em outra revista, justificada a republicação e indicada a fonte original.

2.4 O autor não será remunerado pela cessão e publicação de trabalhos.

2.5 Será publicado apenas um trabalho por autor em uma mesma edição.

2.6 O autor receberá um exemplar da Revista do CEJ da edição que contou com sua colaboração.

2.7 As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da PGE/PE e/ ou da Comissão Editorial.

2.8 Os trabalhos recebidos não serão devolvidos.

URH-9-01-18
G. A. M. / 01



Gabinete do Procurador Geral

2.9 Toda colaboração deverá ser remetida exclusivamente através do e-mail cej@pge.pe.gov.br, com o título “submissão de artigo”, e deverá informar o nome completo do autor, endereço, telefone(s) e e-mails para contato.

3. Da formatação dos artigos

3.1 Os artigos deverão seguir as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.2 A Comissão Editorial poderá efetuar revisões gramaticais, bem como adequar os trabalhos às regras estabelecidas pela ABNT; e os autores poderão ser convidados a promoverem ajustes recomendados, em prazo a ser designado pelo CEJ.

3.3 Os artigos deverão ser apresentados em fundo branco, formato A4 (21,0 cm x 29,7cm), digitados em Word for Windows, nas seguintes especificações: fonte Times New Roman 12; margem padrão (Superior: 3 cm; Esquerda: 2 cm; Direita: 3 cm; Inferior: 2 cm; espaçamento 1,5 e recuo da primeira linha de cada parágrafo com 2,5 cm de distância da margem; texto justificado.

3.4 Os artigos e trabalhos técnicos deverão ter entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) laudas, numeração progressiva e sumário.

3.5 A primeira folha do artigo deverá apresentar: título, subtítulo (se houver), sumário simples, palavras-chave, bem como resumo curricular do autor de, no máximo, 3 linhas, contendo sua situação acadêmica, títulos, instituições as quais pertence e exercício profissional.

3.6 Todas as citações apresentadas no corpo do trabalho devem indicar a fonte e ser descritas de acordo com as normas da ABNT, no formato completo do sistema numérico (notas de rodapé).

2.7 As referências bibliográficas devem estar listadas ao final do trabalho, contendo: sobrenome do autor em letras maiúsculas, vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra (em negrito); número da edição (somente a partir da segunda edição); ponto; local de publicação; dois pontos; editora (não usar a palavra editora); vírgula; ano da publicação; ponto. Exemplos:

Livro: JAKOBS, Günther. A imputação objetiva no direito penal.
2. ed. São Paulo: RT, 2001.

Capítulo ou parte de livro: COSTA, Regina Helena. Tributação ambiental.
In: FREITAS, Vladimir Passos de. Direito ambiental em evolução. Curitiba: Juruá,
1998, p. 297-309.

Artigo de revista: ROXIN, Claus. A apreciação jurídico-penal da
eutanásia. Revista de Ciências Criminais, São Paulo, v. 8, n. 32, p. 9-38, out/dez. 2000.

Documento eletrônico/internet: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos
Reprodutivos. Dossiê aborto inseguro. Disponível em: <http://redesaude.org.br>. Acesso
em: 26 set. 2001.

2.8. A legislação somente deverá ser citada em nota de rodapé se estrangeira, indicando o país de origem, a numeração e data de publicação.

3. Da avaliação dos trabalhos



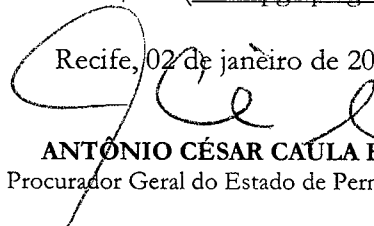
Gabinete do Procurador Geral

3.1 As contribuições que cumpram os requisitos do presente edital serão submetidas a avaliador parecerista indicado pelo Editor, Procurador Coordenador do CEJ, para manifestação quanto à viabilidade da publicação.

3.2. Os autores serão informados de aceitação ou de eventual recusa da publicação mediante comunicado por e-mail do CEJ.

3.3 Os artigos aceitos serão publicados em formato impresso e eletrônico em sistema aberto (*open access*) no sítio eletrônico da PGE/PE (www.pge.pe.gov.br).

Recife, 02 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS
Procurador Geral do Estado de Pernambuco